

CPIPREV  
000056

**ILMO SENHOR SENADOR FEDERAL PAULO PAIM DA COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS  
COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Ref. Ofício n.º 62/2017**

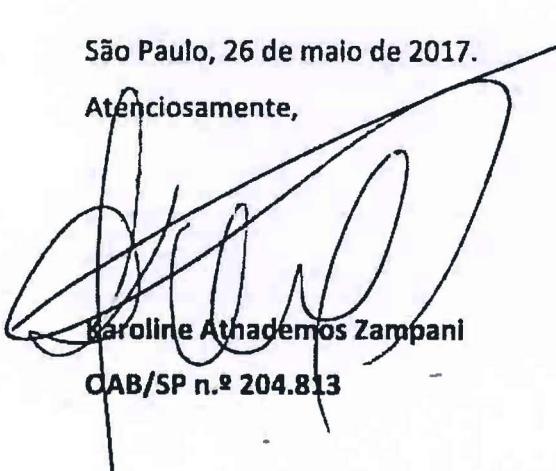
**Requerimento n.º 145/2017 – CPIPREV**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100 – Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, vem, por meio de seus representantes legais (doc. 01), em atenção do ofício em referência (doc. 02), apresentar, em arquivo excel (doc. 03), a relação de processos vinculados aos valores inscritos na Dívida Ativa da União Federal, em nome do Itaú e suas controladas e subsidiárias, no montante total de R\$ 94.960.885,78, acompanhados da síntese da fundamentação jurídica.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 26 de maio de 2017.

Atenciosamente,

  
Caroline Athademos Zampani  
OAB/SP n.º 204.813

  
Sérgio Gordon  
OAB/SP n.º 164.074

*Part. 60 em  
26.05.17 jps*  
*Reinilson Prado*  
Analista Legislativo  
Mair. 228 100



GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES  
Procuração ITB-0131/2016  
Órgão de débito 76951 Exemplar: 1/6

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

ITAU UNIBANCO S.A., com sede na Pça Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo LUÍS FERNANDO STAUB, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1005031461, CPF nº 365.565.050-72 e por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00.\*\*\*\*

### OUTORGADOS:

**GRUPO 1:** ANA PAULA MENDES GESING, brasileira, casada, advogada, OAB/DF nº 39.387, CPF nº 734.634.421-91; BÁRBARA MILANEZ, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 299.812/SP, CPF nº 229.044.758-77; CASSIANE SEINO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 303.595/SP, CPF nº 364.670.158-78; CLAUDIA POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 118.860/SP, CPF nº 132.874.158-32; CHANG MING YUAN, brasileira, casada, advogada, OAB nº 277.578/SP, CPF nº 229.584.098-80; CHOI JONG MIN, sul-coreano, solteiro, advogado, OAB nº 287.957/SP, CPF nº 228.016.878-20; CRISTIANE DE CARVALHO CALDEIRA MARCHESANI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.925/SP, CPF nº 268.073.588-90; DANIELA ARAÚJO NUNES VEIGA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 262.973/SP, CPF nº 219.847.328-38; HAISLA ROSA DA CUNHA ARAUJO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 267.452/SP, CPF nº 292.340.648-60; JOSÉ VIRGÍLIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 182.805/SP, CPF nº 223.403.628-30; KARINA GAMA XAVIER LEITE, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 304.067/SP, CPF nº 343.410.278-75; KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS ZAMPANI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.813/SP, CPF nº 281.868.158-80; KATIE LIE UEMURA, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 233.109/SP, CPF nº 117.729.658-63; RAFAEL YUJI KAVABATA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 249.810/SP, CPF nº 313.134.438-5; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 131.617/SP, CPF nº 153.451.838-05; LUCIANA FORTE DE QUEIROZ, brasileira, casada, advogada, OAB nº 175.718/SP, CPF nº 271.208.868-94; LUIS EDUARDO PEREIRA ALMADA NEDER, brasileiro, união estável, advogado, OAB nº 234.718/SP, CPF nº 294.084.138-14; LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 253.925/SP, CPF nº 304.184.408-75; MARIANA DIAS ARELLO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 255.643/SP, CPF nº 303.235.988-03; MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 225.008/SP, CPF nº 299.708.998-05; MAURICIO GIOVEDI, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 302.918/SP, CPF nº 344.312.658-80; PRISCILA FERNANDES DALLA COSTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 306.114/SP, CPF nº 223.144.988-95; RAFAEL AUGUSTO GOBIS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 221.094/SP, CPF nº 287.910.088-75; RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUEZ, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.836/SP, CPF nº 398.174.298-22; SARAH RODRIGUES MONTANHEIRO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 356.843/SP, CPF nº 378.971.638-30; SÉRGIO GORDON, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 164.074, CPF 309.380.458-22; SIDNEY KAWAMURA LONGO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 221.483/SP, CPF nº 274.124.388-32; SIRLEY APARECIDA LOPES BAUER ALVAREZ, brasileira, casada, advogada, OAB nº 261.962/SP, CPF nº 214.931.368-52; VALTER TELLES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.070/SP, CPF nº 259.363.258-57; WILLIAM GALVÃO PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 192.523/SP, CPF nº 938.545.958-91; WILLIAM RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 314.908/SP, CPF nº 361.738.688-14; **GRUPO 2:** CLAUDIA POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 118.860/SP, CPF nº 132.874.158-32; JOSÉ VIRGÍLIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 182.805/SP, CPF nº 223.403.628-30; KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS ZAMPANI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.813/SP, CPF nº 281.868.158-80; KATIE LIE UEMURA, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 233.109/SP, CPF nº 117.729.658-63; RAFAEL YUJI KAVABATA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 249.810/SP, CPF nº 313.134.438-59; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 131.617/SP, CPF nº 153.451.838-05; LUCIANA FORTE DE QUEIROZ, brasileira, casada, advogada, OAB nº 118.860/SP, CPF nº 132.874.158-32; HAISLA ROSA DA CUNHA ARAUJO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 267.452/SP, CPF nº 292.340.648-60; JOSÉ VIRGÍLIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 182.805/SP, CPF nº 223.403.628-30; KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS ZAMPANI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.813/SP, CPF nº 281.868.158-80; KATIE LIE UEMURA, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 233.109/SP, CPF nº 117.729.658-63; RAFAEL YUJI KAVABATA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 249.810/SP, CPF nº 313.134.438-59; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 131.617/SP, CPF nº 153.451.838-05; LUIS EDUARDO PEREIRA ALMADA NEDER, brasileiro, união estável, advogado, OAB nº 234.718/SP, CPF nº 294.084.138-14; SÉRGIO GORDON, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 164.074, CPF 309.380.458-22; SIDNEY KAWAMURA LONGO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 221.483/SP, CPF nº 274.124.388-32; SIRLEY APARECIDA LOPES BAUER ALVAREZ, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 178.345/SP, CPF nº 183.552.768-09. **GRUPO 4:** DIRCE MARIA DE ALMEIDA EVARISTO, brasileira, casada, bancária, RG nº 18.495.014-4, CPF nº 093.532.208-66; JEFFERSON TORQUATO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 36.171.689-8, CPF nº 321.400.398-40; MICIVALDO DUQUE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 11.105.362-6, CPF nº 049.808.768-97; SIRLEY APARECIDA LOPES BAUER ALVAREZ, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 178.345/SP, CPF nº 183.552.768-09; DANIELA ARAÚJO NUNES VEIGA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 304.067/SP, CPF nº 343.410.278-75; LUCIANA FORTE DE QUEIROZ, brasileira, casada, advogada, OAB nº 175.718/SP, CPF nº 271.208.868-94; PRISCILA FERNANDES DALLA COSTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 306.114/SP, CPF nº 223.144.988-95; SARAH RODRIGUES MONTANHEIRO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 338.070/SP, CPF nº 259.363.258-57; WILLIAM GALVÃO PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 192.523/SP, CPF nº 938.545.958-91; **GRUPO 5:** CRISTIANA DE ASSIS PIETROCOLA, brasileira, solteira, estudante de Direito, RG nº 52.228.507-7, CPF nº 344.608.058-98; GABRIELA ALVES DE MELLO, brasileira, solteira, estudante de Direito, RG nº 37.200.544-5, CPF nº 414.426.338-08; HENRIQUE ANNICHINNO, brasileiro, solteiro, estudante de Direito, RG nº 35.405.376-0, CPF nº 431.233.068-95; JULIANA DE OLIVEIRA SERRA IORTÉNCIO, brasileira, solteira, estudante de Direito, RG nº 5419324, CPF nº 032.232.901-92; LARA BARBOSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, estudante de Direito, RG nº 48.657.742-9, CPF nº 367.145.618-30; MARINA MOI DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante de Direito, OAB/SP sob nº 217.588-E, RG nº 41.883.872-0, CPF nº 406.748.138-12; VÍTOR ALVES CAVALIERI, brasileiro, solteiro, estudante de Direito, RG nº 36.166.923-9, CPF nº 395.853.178-42, todos com endereço comercial na Pça Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição 3º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.\*\*\*\*

### PODERES:

Representar o(a) Outorgante, da seguinte forma: **GRUPO 1** – Representar o Outorgante perante o fórum em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e Procuradorias das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", podendo efetuar consulta e/ou solicitar cópia de processos judiciais e/ou administrativos, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judicial e/ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, requerer e retirar extratos de contas de depósitos judiciais, perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; assumir compromisso de depositário de bens conserto; receber intimações judiciais representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - Além dos poderes acima, revogar este mandado, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de



advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Pùblico Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 3** - Além dos poderes acima, poderão, também aderir a qualquer tipo de anistia fiscal, desistir e renunciar sobre o direito que se funda a ação judicial e as defesas na esfera administrativa, sendo vedado seu substabelecimento. **GRUPO 4** - Representar o Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista, inclusive juntos às Procuradorias das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, solicitar informações de débitos, divergências, pendências à Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, ainda, solicitar, requerer e retirar extratos de débitos tributários, cópias de documentos ou de informações detalhadas perante a Caixa Econômica Federal, praticando todos os atos necessários perante esta, inclusive de requerer e retirar informações sobre individualizações de guias de fundo de garantia e suas eventuais guias para pagamento ou regularização, bem como perante a Receita Federal do Brasil, com poderes para solicitar certidões negativas de débitos fiscais, inclusive com a finalidade de baixa; dar entrada em requerimentos, solicitar informações e extratos de débitos tributários; pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; solicitar cadastramento/cancelamento de senha eletrônica da Receita Federal do Brasil, apresentar ainda, pedido de vista e/ou retirada de processos para obtenção de cópias; prestar esclarecimentos e informações, nos atos que sejam atinentes às prestações de informações, recibimentos às intimações e notificações, retificações de guias e formulários que envolvam o cumprimento de obrigações principais e acessórias que o Outorgante se obriga, tais como a DIPJ - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais, DITR - Declaração de Imposto Territorial Rural, DCTF - Declaração de Contribuintes e Tributos Federais, DIRF - Declaração de Imposto de Renda na Fonte, GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, GFIP, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação, PERC - Pedido de Revisão de Ordens de Incentivos Fiscais, Declarações da CPMF, DECRET - Declaração de Operações com Cartões de Crédito, DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais, Guias de Arrecadação de Receitas Municipais e Declarações, inclusive substabelecer. **GRUPO 5** - Poderes para fazer carga e devolução de processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos administrativos e/ou judiciais perante juízos ou tribunais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como solicitar informações de débitos, divergências, pendências à Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, ainda, solicitar, requerer, retirar cópias de documentos ou informações detalhadas, inclusive requerer e retirar extratos de débitos tributários e/ou extratos de contas de depósitos judiciais perante à Caixa Econômica Federal e, ainda, praticar todos os atos necessários perante à Caixa Econômica Federal, inclusive de requerer e retirar informações sobre individualizações de guias de fundo de garantia e suas eventuais guias para pagamento ou regularização, sendo vedado substabelecimento.\*\*\*\*

#### FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos: **GRUPOS I, II e V**: por qualquer um dos outorgados isoladamente ou em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação; **GRUPO III**: em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação; **GRUPO IV**: por qualquer um dos outorgados, isoladamente ou em conjunto de dois quaisquer outorgados, independentemente da ordem de nomeação, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.\*\*\*\*

#### VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 6 de outubro de 2016.\*\*\*\*

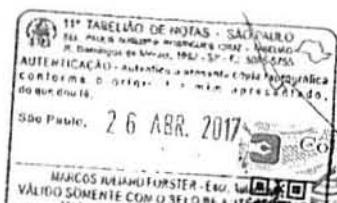
Luis Fernando Staub  
DIRETOR EXECUTIVO

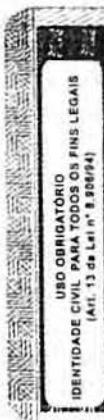
ADRIANO MACIEL PEDROTTI  
DIRETOR

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES**  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLYN PAULISTA - CEP 04601-007 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de:  
LUIS FERNANDO STAUB (294569), ADRIANO MACIEL PEDROTTI (547688)

São Paulo, 11 de outubro de 2016. Em test. da verdade.  
FERNANDO JOSE RUIRE - ESPELENTE  
CESAR DE SANTANA -  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valer: R\$10,70





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01858700



ASSINATURA DO PORTADOR



RESERVAÇÃO:

ISSUAÇÃO:  
204613

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
KÁROLINE CRISTINA ATHADEMOS

FILIAÇÃO  
LUIZ CARLOS ATHADEMOS  
ROSELI GOMES DE MATTOS ATHADEMOS

NATURALIDADE  
JUNDIAÍ-SP

RG  
27.874.320-1 - SSPSP

DATA DE EMISSÃO  
23/04/1978

CPF  
281.868.158-80

RESARIA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS  
SIM

VIA  
01 25/03/2009

LUIZ FLAVIO BORGES D'LRSG  
PRESIDENTE

27º TABELIÃO DE NOTAS PÚBLICAS  
JORGE AUGUSTO ALDAN EUTELHO FERREIRA  
AV. LAGO LUIS N° 69 - AUTENTICO APRESENTE  
CÓPIA FEDERATIVA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.  
S. Ponto.

275 28 JAN. 2014

R\$ 2,00  
1 AUT.

CESAR DA SILVA  
TABELIÃO DE NOTAS PÚBLICAS  
LLTO  
LEI 8.909/94  
CUSTAS DOD  
VALOR SOBRE O CUSTO  
EXTRAI-  
MIGRANTE

AUTENTICAÇÃO

1040CE549796

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07562420

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.889)



ASSINATURA DO PORTADOR



RESERVAÇÃO

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
JORGE AUGUSTO ALVES BOTELHO FERREIRA  
AV. SÃO LUIS N° 99 - ATÉNTICO APRESENTE  
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRADA NESTAS NOTAS  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

S. Paulo,

27/08/2015

R\$ 2,75  
1 AUT.

LUIS CARLOS FERREIRA  
(FECR ANDRAZADO)  
C/ AGENCIA 5508  
BVR VENBA



### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
SERGIO GORDON

FILIAÇÃO  
RUBEN GORDON  
ROSA CECILIA GORDON

NATURALIDADE  
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO  
01/10/1974

CPF

RG  
27.199.101-X - SSPSP

309.380.458-22

DATA DE EMISSÃO E RECISÃO

VIA

NÃO

EXPIRADO EM

01 25/03/2009

LUZ VIVIANO BORGES Q. URSO

164074

Itau

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.791.190/0001-04 - NIRE 3530002378







—► continuing

21. Operações com partes relacionadas: São consideradas partes relacionadas da Companhia as acionistas NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. e BV Empreendimentos e Participações S.A., bem como as empresas que fazem parte de seus respetivos grupos societários e seus administradores. Os saldos de partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/2014 e 2012, estão registrados no passivo circulante conforme demonstrado a seguir.	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Passivo: Adiantamento para futura auge de capital		
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda.	295.308	59.683
BV Empreendimentos e Participações S.A.	44.175,00	150.000
22. Cobertura de seguros: Em 31/12/14, estavam vigentes apólices de seguro assinadas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco Preta como parte do processo		

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras da infraestrutura no localamento "Jardim Reserva Imperial"; • Apólice: nº 10.002919-8  
10.032920; • Seguradora: Marilma Seguros S.A.; • Modalidade Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Consultor; • Importância segurada: R\$ 1.536.471 e R\$ 3.972.447; • Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e  
01/01/2014 a 14/05/2016.

Contador: José Carlos Morales Pintka - CRC: ISP 061813/O-2

---

A Director

**Aos Acionistas e Diretores da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. - São Paulo - SP.** Examinamos as demonstrações financeiras da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/16 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante. Vulnerabilidade se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras auditórios Independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas exigem o cumprimento de exigências éticas pelas auditórias e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de deter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos saldos e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para classificar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NSP Reserva, Natural Empreendimento Imobiliário S.A., em 31/12/2014, e o desempenho de suas operações e os seus resultados de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 05/05/2015. KPMG Auditores Independentes - CRC 250P141269/O-6, Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 15P1992028/O-1.

RINGFAD BRASIL S/A INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 10.220.932/0001-01

	Balanço Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013		
	2012	2013	
<b>Ativo</b>			
Circulante:			
Caixa	13.549.655,92	14.052.602,92	
Bancos	102.371,51	605.258,51	
Disponível	44.834,64	597.453,87	
Contas e Receber	44.833,64	597.144,93	
Créditos Financeiros	1,00	1,00	
Clientes	49.702,23	-	
Dívidas Creditícias	-	207,87	
Emprestimos	7.784,64	7.784,64	
Emprestimos a Recuperar:	7.784,64	7.784,64	
Não Circulante:			
Investimentos	9.872.364,41	9.872.364,41	
Empreendimentos	9.670.704,41	9.670.704,41	
Empreendimentos a Receber:	2.762.999,96	2.762.999,96	
Promessa de Cessão e Transferência de Ações	7.107.764,45	7.107.764,45	
Investimentos Temporários a Longo Prazo:	1.600,00	1.600,00	
Investimentos Temporários a Longo Prazo:	1.600,00	1.600,00	
Imobilizado	3.575.000,00	3.575.000,00	
Bens em Operações	3.575.000,00	3.575.000,00	
<b>Demonstrações Resultadas para os Exercícios Finsos em 31/12/2012/2013</b>			
Rendimentos Brutos	399.395,12	626.064,42	
(- Deduzidos)	14.577,97	22.925,06	
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo</b>			
Passivo Circulante	13.548.655,92	14.052.602,92	
Obrigações e Encargos com o Pessoal	15.629,56	19.334,94	
Obrigações Fiscais	2.158,58	2.690,39	
Patrimônio Líquido	13.533.856,40	14.033.267,90	
Capital Social	13.533.856,40	13.533.267,90	
Reservas de Capital	251.000,00	517.000,00	
Reserva Líquida	284.817,15	405.159,17	
Lucro Operacional	384.817,15	602.159,17	
(-) Despesas Administrativas:	255.222,54	56.906,31	
(-) Despesas Financeiras	4.108,75	6.025,66	
Lucro Operacional	125.466,16	542.645,93	
Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	125.466,16	542.645,93	
(-) Contribuição Social	11.502,58	18.086,83	
Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	113.963,58	529.559,67	
(-) Imposto de Renda	19.170,98	30.145,05	
Lucro Líquido do Período	94.812,60	499.411,62	
<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Finsos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2013</b>			
Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$	Valores em R\$	
	2012	2013	
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Resultado do exercício / período	94.812,60	499.411,62	
Aumento em contas a receber	49.702,23	-	
Redução em contas a receber	-	49.702,23	
Redução em fornecedores	-	9.000,00	
Aumento em contas a pagar e provisões	-	949,17	
Redução em contas a pagar e provisões	1.347,24	-	
Aumento no impacto de renda e contribuição social	2.556,21	-	
Redução no imposto de renda e contribuição social	3.600,81	-	
Despesas financeiras líquidas aplicadas nas atividades operacionais	30.902,32	552.619,23	
Despesas financeiras líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:			
Aumento nas despesas financeiras	-30.902,32	552.619,23	
No início do período	2.763.805,42	2.607.833,60	
No final do período	2.807.833,60	3.369.441,63	
Técnico em Contabilidade: Alexandre Aparecido dos Reis			
TC CRC: 15P 165 667/03			



Itaú Unibanco S.A.

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.3.15, às 10h00, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Tore Góes, São Paulo, em São Paulo (SP) MESA: Roberto Egídio Sartori - Presidente e Marcelo Kapel - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispõe sobre a publicação contínua artigo 124, § 4º da Lei 4.647/64. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - REFORMA ESTATUTÁRIA Reformar o Estatuto Social, com os objetivos de adaptar suas disposições à nova estrutura organizacional aprovada no Conselho de Administração Itaú Unibanco e amplamente divulgada no Mercado Nasdaq aéreo; (ii) alterar as cargos que compõem a Diretoria, que passarão a ser: Diretor, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores; (iii) incluir a previsão do grupo executivo da Diretoria, remanejando algumas das responsabilidades que lhe eram atribuídas; (iv) adaptar as matérias relativas à Diretoria e à representação da Sociedade; (v) alterar a forma de escolha do Ouvidor; e (vi) implementar aprimoramentos, redacionais, renominações e renumerações de dispositivos. Em consequência, o Estatuto Social passará a ser redigido, verdadeiramente consolidado, na forma rubricada pelos presentes. II - ALTERAÇÕES NA DIRETORIA Observada a nova estrutura aprovada para a Diretoria, proceder às seguintes alterações em sua composição, no mandato interino em curso, que visaria atingir a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2016. 1. ELEÇÃO - voto em cargo de Diretor FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.258.046, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Tore Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jaraguá, CEP 04344-902. 1.1. Requerido que o Diretor eleito: (i) apresentar documentos comprobatórios do atendimento, das condições previstas de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional (CMN); e (ii) seja investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. REMANEJAMENTO - consignar que: (i) permaneçam no cargo de Diretor Geral, com atribuição de coordenar e organizar a infraestrutura técnica e operacional necessária aos negócios da Companhia; e (ii) Diretor de Atacado Cândido Botelho Bracher ao cargo de Diretor Geral, com a atribuição de estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas ao Banco Central, as relações de fornecimento dos serviços de informática, telecomunicações, Internet e operações financeiras; e (iii) Diretor Vice-Presidente Márcio de Andrade Schettini ao cargo de Diretor Geral, com a atribuição de coordenar e organizar a infraestrutura técnica e operacional necessária aos negócios da Companhia; e (iv) Diretor Geral de Atacado Cândido Botelho Bracher assuma o cargo de Diretor Geral, com a atribuição de estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas às áreas de atuação, ao redimensionamento com as pessoas jurídicas de médio e grande portes, incluindo a prestação de serviços bancários, de banco de investimento e a administração e gestão de recursos de terceiros, além de estruturar a tesouraria institucional; e (v) os Diretores Alessandro Broedel Lopes, Fernanda Barçanta Tostes Maha, Leila Cristina Barbosa Braga de Melo e Luiz Eduardo Loureiro Velloso para os cargos de Diretores Executivos, os quais serão empossados nos cargos nesta data. Os demais diretores remanejados, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Márcio de Andrade Schettini e Cândido Botelho Bracher serão investidos em seus novos cargos somente após a homologação do BACEN à alteração estatutária mencionada no Item I, artigo 3. 3. ENCERRAMENTO DE MANDATO - registrar o encerramento do mandato do Diretor Presidente e Diretor Geral de Varejo Roberto Egídio Setubal (em 21.2.2015), dos Diretores Vice-Presidentes Alfredo Egídio Setubal (em 30.3.2015), José Castro Antônio Fudge (em 30.3.2015) e Alexandre de Barros (em 31.3.2015), do Diretor Luiz Antônio Nogueira de França (em 31.3.2015), e, também, a renúncia apresentada pelo Diretor Vice-Presidente Daniel Lutz Gleizer, em 16.3.2015. Foram consignados prontos e sinceros agradecimentos a esses executivos pelo comprometimento, talento e dedicação de tantas áreas, a votos de sucesso em seus novos empreendimentos. 4. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES - em atendimento às normas do CMN e da BACEN, atribuir responsabilidades aos seguintes diretores, na forma abaixo: JEAN-MARIE ROBERT NOGUERA BAPTISTA ETIUN - Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/25, em substituição a Alfredo Egídio Setubal e FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ - Carteira de Arranque Mercantil - Resolução CMN 2.212/25, em substituição a Luis Fernando Staub; FERNANDO BARÇANTA TOSTES MALTA - Carteira de Correspondentes - Resolução CMN 3.584/11, em substituição a Luis Fernando Staub, CRISTIANE MARQUES TEIXEIRA PONTELLA - Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/25, em substituição a Luiz Antônio Nogueira de França, e EDILSON PEREIRA JARDIM - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.255/93, em 8.8.2014, em substituição a Cesar Pedreira, Cristiane Ribeiro Gagné, Luis Tadeu Marques Sastre, Luciano Baturi Reis Santos, Luiz Severiano Ribeiro e Roberto Fernando Viana. Regista, complementarmente, que Cicero Marcus de Araújo desce de seu responsável por Contas de Depósitos, a partir dessa data. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, levará esta ata até que, feita e aprovada por todos, haja assinatura, Elias Paulo (SP) da data de 2015. (as) Roberto Egídio Setubal - Presidente e Marcelo Kapel - Secretário. Cópia da ata será levada em suas próprias e homologada pelo BACEN. JUCEPS - Registro nº 266.560/15, em 8.8.2015 (4) Flávia Regina Britto - Secretaria Geral em Exercício, ESTATUTO SOCIAL - CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRazo - Artigo 1º - A companhia, ledida regida por este estatuto social é denominada ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia"), tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indefinido de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). CAPITULO II - OBJETO SOCIAL - Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. CAPITULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 3º - O capital social totalmente integrado em modo corrente nacional é de R\$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), representado por 4.181.402.229 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentas e duas mil e duzentas e vinte e três mil, quatrocentas e nominais, sem valor nominal, sendo 2.141.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro mil, setecentas e seis mil, setecentas e trinta e uma) ordinárias e 2.067.245.487 (dois bilhões, cinquenta e uma milhares, duzentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e sete) preferenciais, estas sendo direta e viva, mas com as seguintes variações: I- prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,032 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desbordamento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menor valor das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou manter-as em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. CAPITULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e

**Itaú****Itaú Unibanco S.A.**

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978  
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 31 DE MARÇO DE 2016

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.3.2016, às 10h00, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; Alessandro Broedel Lopes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 8.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - OLVIDORIA - I. Alterada a redação do artigo 11 do Estatuto Social, objetivando adaptar as disposições relativas à Olvidoria às novas regras previstas na Resolução 4.433/15 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), conforme segue: "Artigo 11 - A Companhia terá uma Olvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir olvidoria própria. § 1º. O Olvidor será designado e destituído pela Assembleia Geral e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º São atributos necessários ao exercício do cargo de Olvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com sentido de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e leal no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso o Olvidor não exerça a função de Olvidor, seja constatada qualquer irregularidade, imprudência ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou ao seu projeto, os diretores e usuários só a sociedade, o Olvidor, seu destituidor e a Diretoria, e imediatamente substituído, conforme deliberado na Assembleia Geral. Art. 4º - Compete à Olvidoria: (a) prestar atendimento de última instância, alegando regular, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido esclarecidas nas varas ordinárias primárias das instituições, agências ou por qualquer outros portais de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus próprios e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "(d)", (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria de Instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Olvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Olvidoria, contendo as evidências propostas de que trata a alínea "g", § 5º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Olvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) encaminhar a acesso da Olvidoria, mensalmente, para que esta possa elaborar e elaborar uma estratégia para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requerer informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições; § 6º. O Diretor designado responsável pela Olvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Olvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria; 2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações previstas no item precedente, que passará a vigorar conforme rubricado pela Mesa, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. II - ALTERAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO - 3. Registrada a destituição dos administradores Milton Matthy Filho, Luís Antônio Rodrigues, José Félix Valencia Rios, Gabriel Amado de Moura e Rogério Carvalho Braga; que deixaram de exercer suas funções nesta data. 4. Em consequência, efetuadas as seguintes alterações nas atribuições de responsabilidades: ANDRÉ CARVALHO WÄHTE GALLEY - Cambio/Resolução CMN 3.566/08; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARE - Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento (Resolução CMN 2.212/95); e RICARDO LIMA SOARES - Operações realizadas com Valores Mobiliários (ICVM 505/11). 5. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alteração. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, levados a efeito até que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 31 de março de 2016. (ass) Leila Cristiane Barboza Braga - Presidente; Alessandro Broedel Lopes - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 226.455/16-6, em 23.5.2016 (ass) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Itaú Holdings S.A.**

CNPJ/MF 07.305.671/0001-00 - NIRE 35.300.329.473

Extracto da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2016. Arquivada na JUCESP sob nº 242.074/16-9 em 03/06/2016. A Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária I - Aprovadas em reunião as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; II - Aprovada a proposta de destinação dos resultados relativos ao exercício de 2015, o qual será distribuído da seguinte forma: a) R\$ 1.913.470,44, destinados à reserva legal; b) R\$ 45.165.805,63, destinados à reserva de lucros; c) R\$ 15.168.948,62, a título do dividendo mínimo obrigatório, que serão pagos até final de 2017. III - Os Administradores da Sociedade de exercício suas funções independentemente de remuneração, tendo em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; IV - Eleitos para os cargos de Diretores, com prazo de gestão de 01 ano: Diretor Superintendente, Luciano Mestrini Motta, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.889-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.197.467-6-SSP/SP; Diretor, Fernando Luiz Aguiar Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 306.391.208-67, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.900.104-0-SSP/SP e Diretor, Roberto Navarro Evangelista, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.658-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.656-6-SSP/SP; todos domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - 27 andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Permanecem vagos 02 (dois) cargos de diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária - V - Aprovado aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 100.000,00 em emissão de novas ações, integralizado 100% pela ação comum, com valor nominal de R\$ 1,50,00 cada, para R\$ 1.500.781.255,64. Em conformidade com o sumário da conta social da Sociedade, que era aprovada, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social permanece inalterada; e VI - Aprovada a Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I, parte integrante desta ata, que será levada a registro, dispensada sua publicação.

**ARX Participações S.A.**

CNPJ nº 18.087.721/0001-46 - NIRE 35.227.547.402

Certidão da Ata da AGE realizada em 23/02/2016 Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 249.733/16-0 em 06/06/2016, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Imprensaoficial**  
www.imprensaoficial.com.br  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/06/2016 10:18:21.  
Nº de Série do Certificado: 575B0E4204B58711E397B481C436193409FBEE8D  
[Ticket: 24556636] - www.imprensaoficial.com.br

**Virgolino de Oliveira S.A.**

Açúcar e Álcool

CNPJ/MF nº 49.911.589/0001-79 - NIRE 35.300.0051700

Extracto Reatificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Data, Hora e Local: Realizada no dia 01/06/2016, às 8 horas, na sede social em Ariranha/SP. Presenças: Totalidade dos economistas, Mesa; Presidente, Carmen Ruete de Oliveira; Secretário: Joana Alves. Pele presente ratificam-se as deliberações relativas à eleição e vigência do mandato da Diretoria, e reafirma-se o teor da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/06/2015, para ratificar a alteração do Estatuto Social realizada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2014. Deliberações: tendendo ao item (i) (aprovaram e ratificaram a alteração do contido nos artigos 7º, artigo 9º letra "d", e § 5º do artigo 11, do Estatuto Social, levada a efeito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2014, em que passam a ter as seguintes redações: "Artigo 7º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 2 Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. Artigo 9º - (d) em sua sede administrativa a Sociedade é obrigatoriamente representada em conjunto por 2 Diretores, em todos os atos, documentos e instrumentos públicos ou particulares pelas quais promova ou efetive a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, participações em outras sociedades, bem como nos casos de emissão de ações, cauções ou títulos múltiplos de Sociedade, e Artigo 11 - § 5º - O Diretor sem designação específica substitui-se em suas ausências e impedimentos temporários, conforme deliberação específica da Diretoria. Na ocorrência de vaga de Diretor sem designação específica, convocar-4-e-30 nos 30 dias subsequentes a Assembleia Geral dos Acionistas para a realização da eleição de novo membro da Diretoria. Conforme item (i) seguem os seguintes membros da Diretoria: Presidente - Joana Alves, RG 5.727.247-5, CPF 678.550.188-64, Diretor sem designação específica - Carmen Ruete de Oliveira, RG 4.629.571, CPF 014.633.658-53, residente e domiciliado na cidade de Ariranha/SP. O prazo do mandato da Diretoria será de 1 ano, iniciando-se em 01/06/2016, encerrando-se em 31/06/2016. Nada mais. Ariranha/SP, 01/06/2016. Juceps - nº 250.979/16-0 em sessão de 03/06/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**FESESP - Federação de Serviços do Estado de São Paulo**

CNPJ/00.712.157/0001-40

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPAS

Pelo presente edital, nos termos do artigo 83º do Regulamento Eleitoral integrante do Estatuto Social, faço saber que no dia 03 de junho de 2016, terminou o prazo de Registro de Chapas para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Sarcos, bem como seus Suplentes, para o triênio de 2016 a 2019 (Mandato de 23/05/2016 à 22/05/2019), tendo a secretaria da Entidade reeleita, dentro do prazo, o registro de uma única chapa, chamada União, e conforme determina o artigo 80º do Regulamento Eleitoral dos Estados, com a seguinte composição: Diretora Presidente - José Luiz Nogueira Fernandes, Presidente - Zauri Cardoso, Armando Alberto Araújo, Presidente - Zauri Cardoso, Francisco Marinho da Costa Carvalho, Gilberto José Berenice, Daniel Oliveira Lopes, Veríssimo de Souza Júnior, Nicolas Medina Alves, Ângelo José Leite Cardoso Coelho, Ana Paula Ferreira Lago Filho, Rubens José Moscatelli, Valter Menegon, Horácio Prof. Medeiros, Claudio Lúcio dos Santos; Conselheiro Fiscal - Jorge Alves de Souza, Giuliano Giacomo Filippo Glávio, Bárbara, Edvaldo Ferreira Sarmiento, Carlos Alberto Salvador Filho, Paulo Roberto Mendes da Silva, José Alfredo Pretori e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Sarcos - CNS. Eleito - José Luiz Nogueira Fernandes, Suplente - Luiz Nese. São Paulo, 17 de junho de 2016. José Luiz Nogueira Fernandes - Presidente

**Camargo Corrêa****Geração de Energia S.A.**

CNPJ/MF 06.720.549/0001-67 - NIRE 35.3 0034069.8

Extracto da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 29 de Abril de 2016. Arquivada na JUCESP sob nº 242.073/16-5 em 03/06/2016. A Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: I - Aprovadas sem restrição as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; II - Os administradores da Sociedade exerceram suas funções independentemente de remuneração, tendo em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; III - Os Administradores da Sociedade exerceram suas funções independentemente de remuneração, tendo em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; IV - Eleitos para os cargos de Diretores, com prazo de gestão de 01 (um) ano: Diretor Superintendente, Luciano Mestrini Motta, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.889-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.197.467-6-SSP/SP; Diretor, Fernando Luiz Aguiar Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 306.391.208-67, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.900.104-0-SSP/SP e Diretor, Roberto Navarro Evangelista, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.658-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.656-6-SSP/SP; todos domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - 27 andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Permanecem vagos 02 (dois) cargos de diretoria.

**Usina São José da Estiva S/A**

Açúcar e Álcool

CNPJ/MF nº 53.172.300/0001-14

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação Ficam os senhores acionistas convidados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 25 de Junho de 2016, às 10 horas, em primeira chamada, e às 10 horas em segunda, na sede social da Companhia, na Fazenda Três Pontes, Novo Horizonte-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Deliberar sobre a destituição da Diretoria, caso o resultado da votação da contagem de votos seja menor que a maioria absoluta, e nomear nova Diretoria, composta por 2 (dois) membros, para o biênio 2016/2018, com prazo de gestão de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de presidente, vice-presidente, diretor e conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor e conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de diretor, todos com mandato de 02 (duas) anos, a serem eleitos por votação secreta, mediante voto individual, para o cargo de conselheiro, todos com mandato de 02 (duas) anos





*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 62/2017 - CIPREV

Brasília, 16 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Roberto Egydio Setubal**  
Presidente do Itaú Unibanco

Assunto: Requerimento 145/2017 – CIPREV

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 161 de 2017, do Senado Federal, com a finalidade de *“investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos”*, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.S.<sup>a</sup>. o Requerimento nº 145/2017 – CIPREV, aprovado na 6.<sup>a</sup> Reunião da CPI da Previdência, ocorrida no dia 16.5.2017, para atendimento.

Ressalto que a documentação deverá ser encaminhada no prazo de dez dias e, preferencialmente, em meio magnético.

Atenciosamente,

Senator Pomm  
Presidente

**REQUERIMENTO N° , DE 2017 - CPIPREV**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO que seja solicitado ao Presidente do Itaú Unibanco, informar:

- a) Valores inscritos da dívida ativa da União relativas a contribuições previdenciárias do Itaú e suas subsidiárias e controladas;
- b) Fato gerador dos valores referidos no item “a”, especificando os respectivos montantes originais inscritos na dívida ativa, separadamente, se decorrentes de contribuições de empregados sobre salários; aplicação sobre verbas indenizatórias; outros fatos geradores;
- c) Síntese da fundamentação jurídica, em caso de eventuais questionamentos na esfera administrativa ou judicial dos valores referidos no item “a”.

Segundo dados divulgados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Itaú integra a lista dos maiores devedores de contribuições previdenciárias. Assim, sendo o Itaú, banco privado de



grande importância para o País, é essencial que sejam prestados os esclarecimentos solicitados para melhor entendimento de sua situação fiscal.

Sala da Comissão,

Senador HÉLIO JOSÉ



SF/17069.828986-00